



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

Publicado na Edição nº 874, publicação nº 104632, Secção Itarana/ES, pág. 83 do DOM/ES de 25/10/2017

## **PORTARIA Nº 433/2017**

### **DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, E DESIGNA COMISSÃO SINDICANTE.**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 84, V e 114, II, “c” da Lei Orgânica Municipal nº 676/2002.

**CONSIDERANDO** os fatos elencados nos autos do requerimento administrativo nº 1.397/2017, sobre indícios de irregularidades em prestação de contas de diárias concedidas à Servidora Municipal Josélia Bridi, matrícula nº 0040, lotada na SEMAF na Unidade Municipal de Cadastramento – UMC, fato que resultou na instauração da Sindicância Administrativa Investigatória – SAI nº 001/2007, mediante a Portaria nº 186/2017.

**CONSIDERANDO** que a Comissão Sindicante, mediante o procedimento investigatório apurou, inclusive mediante confissão, que a Servidora Josélia Bridi cometeu falta funcional disciplinar grave mediante prática de conduta que causou lesão ao cofre público, passível de ressarcimento.

**CONSIDERANDO** que a lesão ao cofre público mediante o recebimento indevido de diárias na forma apurada resultou no Despacho de Indiciamento da referida Servidora pela Comissão Sindicante por violação do inciso X do art. 160 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 168 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008.

RESOLVE:

**Art. 1º** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de ilícito administrativo atribuído à seguinte Servidora:

Servidora: Josélia Bridi

Cargo: Auxiliar de Escritório

Matrícula: 000040

Dispositivo infringido: Art. 160, X da Lei Complementar Municipal nº 001/2008.

**Art. 2º** Designar, nos termos do art. 175 da LC nº 001/2008, uma Comissão composta na forma adiante definida, para encarregar-se dos respectivos trabalhos até sua conclusão final:

**I** – Luís Ricardo Moutinho Bortolini – Matrícula 3553;

**II** – Willian César Ciurletti – Matrícula 3364;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA**

**III – Luciana Estela Erler Pereira – Matrícula 4079.**

**Art. 3º** Fica designado para exercer a Presidência da Comissão o Servidor **Luís Ricardo Moutinho Bortolini**, Matrícula 3553, que designará um de seus membros para secretariar os trabalhos.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

**Art. 5º** Fica Revogada a Portaria nº 430/2017, Publicada na Edição nº 872/2017, Secção Itarana/ES, pág. 141 e 142 do DOM/ES de 23/10/2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 24 de outubro de 2017.

**Ademar Schneider**  
Prefeito do Município de Itarana